



ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DO PORTAL DE SERVIÇOS DO INTEGRADOR ESTADUAL PARA OS PROCESSOS DA JUNTA COMERCIAL

Extinção de empresas do tipo jurídico Empresário Individual

Fortaleza

2019

EXTINÇÃO

1-DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, DBE

Para arquivamento de baixa de empresa, inicie o processo com o preenchimento do Documento Básico de Entrada (DBE).

(O processo de fechamento de empresa não tem Consulta de Viabilidade).

Selecione a opção consulta DBE, o sistema vai direcionar para o sistema Coletor Nacional, da Receita Federal do Brasil, onde deve ser preenchido o DBE de baixa da empresa;

Ao concluir, o sistema vai gerar, além do protocolo REDESIM, os números do recibo (CADSINC) e de identificação.

Aguarde o resultado da análise da Receita Federal.

Acompanhamento de emissão de DBE

O DBE pode ser consultado por meio da opção “Consulta DBE” no Portal de Serviços por meio do protocolo REDESIM ou do recibo (CADSINC) e de identificação.

Se o DBE for indeferido pela Receita Federal

O Documento será cancelado automaticamente, sendo necessário preencher outro, atendendo as exigências apontadas no primeiro.

2-REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Com o DBE deferido, inicie o preenchimento do Requerimento de Empresário, no item Integrador, no Portal de Serviços;

Clique em Gerar Nova FCN/RE e informe a natureza jurídica – Empresário Individual;

Informe o Ato de Extinção – 003;

Em seguida, informe o número (letras e números) do DBE da matriz, clique na opção Integrar e avance;

O sistema vai recuperar as informações preenchidas no DBE, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior;

Clique em avançar e informe os dados do empresário;

Em seguida, informe os dados do contador e avance; (os telefones não podem ser repetidos e precisam ter hífen separando os números, (Ex: 3101-2480);

O sistema vai gerar a capa do processo e o Requerimento de Empresário.

3-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL, DAE – O DAE deve ser gerado e pago de acordo com o ato a ser registrado. Essa guia de pagamento é gerada no item DAE ON-LINE, no Portal de Serviços.

Verifique a tabela de preços [aqui](#)

OBS: O DAE e DARF foram unificadas em uma só guia. Nesse caso, ao gerar o DAE ONLINE, o sistema vai gerar os dois valores em um só boleto, para os atos em que é necessário o pagamento do DARF.

6-PROTOCOLO

A Junta Comercial passou a receber processos [somente pela internet](#), desde o dia 02 de maio de 2019.

DIGITAL – Para enviar o processo digitalmente, deve, após o pagamento do DAE, no Portal de Serviços, clicar no item Registro Digital e em solicitar novo registro. Preencha os campos solicitados e realize a assinatura digital (assinatura deve ser do empresário, por meio de Certificado Digital do tipo e-CPF A3 ou A1, somente dos tipo token ou cartão ou arquivo digital). Em seguida, envie o processo, digitalmente, para a Jucec, no item Enviar para Jucec.

Clique [aqui](#) e assista ao tutorial (vídeo) de como enviar processos digitais.

7-FORMALIZAÇÃO

No momento, a formalização de empresas pelo Portal de Serviços está disponível apenas para abertura de empresas.

OBSERVAÇÕES

- Em caso de falecimento do empresário, é possível realizar a sucessão de titularidade ou a baixa da empresa. No primeiro caso, ou seja, quando é alterado o empresário, porém o número do CNPJ continua o mesmo, deve ser feita alteração com Ato 002 e evento 961 – autorização de transferência de titularidade por sucessão. O processo deve ser feito conforme os demais, sem a necessidade de consulta de viabilidade (caso seja somente essa alteração), e deve conter a escritura de inventário ou partilha (autorização de sucessão dada pelo Cartório ou pelo Juiz) e a cópia autenticada do RG do sucessor. Para a baixa da empresa, deve ser feito o mesmo

procedimento para baixa de empresas, porém deve ser anexada a escritura de inventário ou partilha (autorização de sucessão dada pelo Cartório ou pelo Juiz). O Requerimento deve ser assinado pelo quem o juiz ou o inventário autorizar.



Ainda com dúvidas ou não conseguiu realizar algum procedimento descrito no manual?

Entra em contato com a Junta Comercial por meio do

[FALE JUCEC](#) solicitando suporte com o Integrador.

Orientamos enviar solicitação de suporte acompanhado

do protocolo do processo e, se possível, o print

(imagem) da tela em que está com dúvidas.

Respondemos em no máximo 24h (úteis)